



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme documentação anexa ao Processo SEI nº 000000688-8.10/2024, demonstra a "Despesa de Exercícios Anteriores" da seguinte forma e valor:

Credor:	IPER	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – SECRETARIA DA FAZENDA
Importância a pagar:	11.309,70	145.669,07
Ordenador de Despesa à época:	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA
Vencimento do compromisso:	-----	-----
Programa de trabalho:	01.032.002.2422.9900	01.032.002.2422.9900
Fonte de Recursos:	1500.0101.1.1	1500.0101.1.1
Elemento de Despesa:	31.91.92.13	31.91.92.13

Reconheço a dívida de diferença do pagamento do Encargo Previdenciário ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, COMPETENCIA DEZEMBRO/2024, no valor de **R\$ 11.309,70** (onze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos), conforme demonstra o **Processo Administrativo SEI nº 000000688-8.10/2024 (0043467)** - Relatório de Despesas (0047913); e Reconheço a dívida de diferença do pagamento do IRRF ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – SECRETARIA DA FAZENDA, COMPETENCIA DEZEMBRO/2024, no valor de **R\$ 145.669,07** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos) conforme **PROCESSO SEI Nº 000000688-8.10/2024 (0042600)** - Relatório de Despesas (0047915), ambos como despesa de exercícios anteriores do orçamento vigente.

Boa Vista-RR, 06 de março de 2025.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas/RR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 37 da Lei nº4.320/64; c/c art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Decreto nº 1608-P de 31/12/2020 e ainda, conforme Portaria 006/2021 publicada no DOE 4123 de 18 de janeiro de 2022, reconheço a dívida de exercícios anteriores de diferença do pagamento do Encargo Previdenciário ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, COMPETENCIA DEZEMBRO/2024, no valor de **R\$ 11.309,70** (onze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos), conforme demonstra o Processo Administrativo SEI nº 000000688-8.10/2024 (0043467) - Relatório de Despesas (0047913); e Reconheço a dívida de diferença do pagamento do IRRF ao GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – SECRETARIA DA FAZENDA, COMPETENCIA DEZEMBRO/2024, no valor de **R\$ 145.669,07** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos), conforme PROCESSO SEI Nº 000000688-8.10/2024 (0042600) - Relatório de Despesas (0047915).

Boa Vista-RR, 06 de março de 2025.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas/RR



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral**, em 06/03/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0047973** e o código CRC **145AE908**.
